

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO, POR MEIO DE CÂMERAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA MENSAL EM LOCAIS PÚBLICOS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO, CONFORME TABELA ANEXA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE TAUÁ – CE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. A contratação do serviço de videomonitoramento justifica-se pela crescente demanda por mecanismos modernos e eficientes de segurança pública e proteção ao patrimônio. Trata-se de uma ferramenta tecnológica que permite a vigilância contínua de espaços públicos, contribuindo significativamente para a prevenção e repressão de atos ilícitos, como vandalismo, furtos, depredações e demais infrações administrativas e criminais.
- 2.3. Além disso, as imagens captadas em tempo real ou gravadas podem ser utilizadas como fonte de prova em investigações e processos judiciais, fortalecendo a atuação das forças de segurança e promovendo maior sensação de segurança à população. O sistema também permite o monitoramento estratégico de áreas críticas, possibilitando respostas rápidas e coordenadas diante de situações emergenciais, como aglomerações, acidentes, desordens e riscos à integridade de pessoas e bens.
- 2.4. Ademais, a iniciativa está alinhada às políticas públicas de modernização da gestão municipal, promovendo o uso racional de recursos e o fortalecimento da segurança preventiva. Ressalta-se, ainda, que o investimento em videomonitoramento representa uma medida de baixo custo frente aos benefícios sociais gerados, como a redução da criminalidade, a melhoria da qualidade de vida da população e a valorização dos espaços urbanos.
- 2.5. Dessa forma, a contratação se mostra essencial para garantir maior efetividade nas ações de vigilância e controle, promovendo um ambiente mais seguro, ordenado e protegido para todos.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VÍDEO MONITORAMENTO, COM A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE 17 CÂMERAS DISTRIBUÍDAS EM LOCAIS CONFORME TABELA 1.	MÊS	12	R\$: 4.990,00	R\$: 59.880,00

VALOR GLOBAL: R\$ \$ 59.880,00

3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS:

3.1.1 Câmeras tipo bullet IP, resolução 4 megapixels, alimentação PoE Ativo, IR de 30m, ROI (Região de Interesse), Índice de proteção IP67, Compensação de luz de fundo BLC / HLC / DWDR, Distância focal 2.8 mm, Interoperabilidade ONVIF (Perfil S, T), Serviços DDNS, DDNS No-IP®, DynDNS, Alimentação 12 Vdc, Poe Ativo, Local de instalação Interno e externo;

Televisor moderno de 55 polegadas com resolução 4K Ultra HD (3840 x 2160), oferecendo imagens nítidas, cores vibrantes e alto nível de detalhes. Possui tecnologia HDR para maior contraste e profundidade, além de taxa de atualização fluida para uma experiência imersiva;

3.1.2 A câmera Speed Dome equipamento de alta performance para monitoramento profissional, oferecendo imagens em Full HD (1080p) com nitidez e riqueza de detalhes. Com zoom óptico de 25x e recursos de pan (360°) e tilt (até 90°), permitindo ampla cobertura de áreas internas e externas com agilidade no reposicionamento. Equipada com infravermelho de longo alcance (até 150 metros), garante visibilidade mesmo em ambientes de baixa iluminação. Suporta análise inteligente de vídeo (IVS), como detecção de movimento e cruzamento de linha, proporcionando maior segurança preventiva;

3.1.3 Mesa de Controle IP/Analógica para operação de sistemas de CFTV profissional, permitindo o controle prático e preciso de câmeras PTZ IP e analógicas. Possui joystick 3D de alta sensibilidade, que garante movimentos suaves de pan, tilt e zoom, além de teclas de atalho programáveis para funções rápidas e intuitivas. Compatível com protocolo ONVIF e com os principais gravadores, oferece integração simples e eficiente com conexão via porta serial RS-485 e rede IP;

3.1.4 Gravador NVD 5232-16P – 32 Canais IP com 16 PoE - gravador de vídeo em rede com capacidade para até 32 câmeras IP, oferecendo gerenciamento completo e seguro para sistemas de monitoramento profissional. Possui 16 portas PoE integradas, que simplificam a instalação, fornecendo energia e dados através de um único cabo de rede. Suporta gravação em alta resolução (até 4K), compressão H.265+, otimização de banda e armazenamento eficiente. Conta com 2 baias para HD SATA, saídas de vídeo HDMI e VGA, além de compatibilidade com o protocolo ONVIF, permitindo integração com diversos modelos de câmeras IP;

HD – Disco Rígido tipo sata para sistemas de vídeo monitoramento com capacidade de 10 teras de armazenamentos.

3.2. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER ENTREGUE:

3.2.1. Identificação dos pontos estratégicos conforme tabela 1, para a distribuição das câmeras;

3.2.2. Realizar a instalação dos equipamentos necessários para funcionamento do serviço;

3.2.3. Estão inclusas no objeto do fornecimento de mão de obra exclusiva e todos os equipamentos e materiais necessários para suporte e completa execução dos serviços;

3.2.4. O acompanhamento do monitoramento no local especificado será feito por servidores do Município;

- 3.2.5. O local a ser colhidos todas as imagens das câmeras instaladas, será no prédio da Sede da Secretaria da Segurança, NA Rua Temístocles Lins Fialho, S/N, Parque da Cidade, Centro, Tauá-CE;
- 3.3. O Serviço será realizado, nos locais definidos pela Secretaria da segurança Cidadã, conforme tabela 1.
- 3.4. O prazo para entrega/execução será de 30 (trinta) dias úteis, após recebimento da ordem de compra/serviços.
- 3.5. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria da Segurança Cidadã, tendo em vista a necessidade da implantação do equipamento.
- 3.6. O valor estimado para este objeto é de R\$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).
- 3.7. O valor foi obtido através de buscas realizadas pelo órgão competente, Setor de Compras, no painel de preços, ferramenta está informatizada e disponibiliza dados de compras públicas homologadas no comprasnet (compras governamentais), como preço de referência de mercado. Por se tratar de um objeto específico para a realidade do Município de Tauá, não foram encontrados resultados compatíveis e/ou suficiente para referenciar o preço do objeto pretendido. Após as empresas consultadas não apresentar cotação, o setor de compras procurou o setor demandante, conforme comunicado interno nº 15082025-001- DEPARTAMENTO DE COMPRAS, solicitando apoio necessário na realização da pesquisa de preços. A Secretaria da Segurança Cidadã, através do ofício nº 1908001/2025-SSC, encaminhou os dados de 03(três) empresas sediadas neste município que atuam no ramo compatível com o objeto em questão, para subsidiar o devido processo de pesquisa de preços.

TABELA 1 – LOCAIS PARA A INSTALAÇÃO DAS CAMERAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	SEDE DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ NLOCALIZADA NA RUA TEMISTOCLES LINS FIALHO, S/N PARQUE DA CIDADE.	UNID	07
02	ENTORNO DO PARQUE DA CIDADE, BAIRRO CENTRO, TAUÁ-CE.	UND	10

- 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**
- 4.2. Trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de videomonitoramento, por meio de câmeras, incluindo instalação e manutenção técnica mensal em locais públicos e imóveis do município, conforme tabela anexa, de interesse da Secretaria da Segurança Cidadã do Município de Tauá – Ce.
- 4.3. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação direta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação dos serviços almejados e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o serviço especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.
- 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**
- 5.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

- 5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 5.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 5.1.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 5.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 5.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 5.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 5.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 5.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 5.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 5.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6. PAGAMENTO:

- 6.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria da Segurança Cidadã, que atestará a execução do objeto contratado.
- 6.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria da Segurança Cidadã, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).
- 6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. A Secretaria da Segurança Cidadã, está sendo motivada a invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública ou por meio de dispensa de licitação com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto.

8. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 2001 06 122 2022 2.108.0000; Fonte de Recursos: 1.500.0000.00; Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00

9. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:


12.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

10.1. O objeto deverá ser entregue/executado nos locais definidos pela Secretaria da Segurança Cidadã conforme tabela 1, em anexo. De forma parcelada conforme a demanda, a partir da emissão da ordem de compra/serviço.

10.2. O prazo de entrega/execução do objeto é de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de compra/serviço.

Tauá/CE, 29 de agosto de 2025.



Alfredo Alves Bezerra
Ordenador de Despesas
Secretaria da Segurança Cidadã